Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 860 Terça-feira, 17 de Outubro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA DE CASSILÂNDIA
POR UMA CIDADE MELHOR

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 030/2017

Cassilândia/MS, 12 de setembro de 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 304ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de setembro de 2017, **Criação do Conselho Gestor para o Polo de Academia da Saúde.**

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

Gilmar Alves Nascimento
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 12/09/17

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 860 Terça-feira, 17 de Outubro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA DE CASSILÂNDIA
POR UMA CIDADE MELHOR

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ!
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 031/2017

Cassilândia/MS, 12 de setembro de 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 304ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de setembro de 2017, **Criação da Farmácia do ESF Laranjeiras.**

Art. 2º. . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

Gilmar Alves Nascimento
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 12/09/17

Arthur Barbosa de Souza Filho
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 860 Terça-feira, 17 de Outubro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 209 *Fls. Nº* 26

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 731/2017, de 09 de outubro de 2017.

"Torna sem efeito a Portaria Nº 652/2017, de 02 de setembro de 2017 – Livro Nº 209, Fls. Nº 13, por erro de material de digitação, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria Nº 652/2017, de 02 de setembro de 2017, constante no Livro Nº 209 – Fls. Nº 13, por erro material de digitação em duplicidade quanto ao número da Portaria em epígrafe.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de outubro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 860 Terça-feira, 17 de Outubro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 209 *Fls. Nº* 27

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 732/2017, de 09 de outubro de 2017.

"Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância Administrativa Nº 001/17, instaurada através da Portaria Nº 652/17, de 06 de setembro de 2017, e dá outras providências."

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 215, da Lei Complementar nº 109/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, que o prazo estipulado no Parágrafo Único do Art. 2º, da Portaria Nº 652/17, de 06 de setembro de 2017, para conclusão dos trabalhos referente a Comissão Especial de Sindicância Administrativa nº 001/17; e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, constante no Parágrafo Único, do Art. 2º da Portaria Nº 652/17, de 06 de setembro de 2017, referente a Comissão Especial de Sindicância Administrativa Nº 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de outubro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 860 Terça-feira, 17 de Outubro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)